

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

#### **1.1 – Órgão governamental gestor:**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

#### **1.2 – Título do projeto:**

**Edital 007/2022 – Concurso de Fantasias Carnavalescas 2022.**

#### **1.3 – Resumo do projeto:**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, nas condições estabelecidas pelo Edital 007/2022, Concurso de Fantasias Carnavalescas de pessoas físicas, visa a promoção e valorização do Carnaval 2022.

#### **1.4 – CONTEXTO**

O carnaval é a festa popular mais celebrada no Brasil e que, ao longo do tempo, tornou-se elemento da cultura nacional. Porém, o carnaval não é uma invenção brasileira nem tampouco realizado apenas neste país. A História do Carnaval remonta à Antiguidade, tanto na Mesopotâmia quanto na Grécia e em Roma. A palavra carnaval é originária do latim, *carnis levale*, cujo significado é *retirar a carne*. O significado está relacionado com o jejum que deveria ser realizado durante a quaresma e também com o controle dos prazeres mundanos. Isso demonstra uma tentativa da Igreja Católica de enquadrar uma festa pagã.

Na antiga Babilônia, duas festas possivelmente originaram o que conhecemos como carnaval. As Saceias eram uma festa em que um prisioneiro assumia durante alguns dias a figura do rei, vestindo-se como ele, alimentando-se da mesma forma e dormindo com suas esposas. Ao final, o prisioneiro era chicoteado e depois enforcado ou empalado. O outro rito era realizado pelo rei nos dias que antecediam o equinócio da primavera, período de comemoração do ano novo na região. O ritual ocorria no templo de Marduk, um dos primeiros deuses mesopotâmicos, onde o rei perdia seus emblemas de poder e era surrado na frente da estátua de Marduk. Essa humilhação servia para demonstrar a submissão do rei à divindade. Em seguida, ele novamente assumia o trono.

O que havia de comum nas duas festas e que está ligado ao carnaval era o caráter de subversão de papéis sociais: a transformação temporária do prisioneiro em rei e a humilhação do rei frente ao deus. Possivelmente a subversão de papéis sociais no carnaval, como os homens vestirem-se de mulheres e vice-versa, pode encontrar suas origens nessa tradição mesopotâmica.

As associações entre o carnaval e as orgias podem ainda se relacionar às festas de origem greco-romana, como as bacanais (festas dionisíacas, para os gregos). Seriam festas dedicadas ao deus do vinho, Baco (ou Dionísio, para os gregos), marcadas pela embriaguez e pela entrega aos prazeres da carne.

Havia ainda em Roma as Saturnálias e as Lupercálias. As primeiras ocorriam no solstício de inverno, em dezembro, e as segundas, em fevereiro, que seria o mês das divindades infernais, mas também das purificações. Tais festas duravam dias com comidas, bebidas e danças. Os papéis sociais também eram invertidos temporariamente, com os escravos colocando-se nos locais de seus senhores, e estes colocando-se no papel de escravos.

Mas tais festas eram pagãs. Com o fortalecimento de seu poder, a Igreja não via com bons olhos as festas. Nessa concepção do cristianismo, havia a crítica da inversão das posições sociais, pois, para a Igreja, ao inverter os papéis de cada um na sociedade, invertia-se também a relação entre Deus e o demônio. A Igreja Católica buscou então enquadrar tais comemorações. A partir do século VIII, com a criação da quaresma, tais festas passaram a ser realizadas nos dias anteriores ao

período religioso. A Igreja pretendia, dessa forma, manter uma data para as pessoas cometerem seus excessos, antes do período da severidade religiosa.

Durante os carnavais medievais por volta do século XI, no período fértil para a agricultura, homens jovens que se fantasiavam de mulheres saíam nas ruas e campos durante algumas noites. Diziam-se habitantes da fronteira do mundo dos vivos e dos mortos e invadiam os domicílios, com a aceitação dos que lá habitavam, fartando-se com comidas e bebidas, e também com os beijos das jovens das casas. Durante o Renascimento, nas cidades italianas, surgia a *commedia dell'arte*, teatros improvisados cuja popularidade ocorreu até o século XVIII. Em Florença, canções foram criadas para acompanhar os desfiles, que contavam ainda com carros decorados, os *trionfi*. Em Roma e Veneza, os participantes usavam a *bauta*, uma capa com capuz negro que encobria ombros e cabeça, além de chapéus de três pontas e uma máscara branca.

A história do carnaval no Brasil iniciou-se no período colonial. Uma das primeiras manifestações carnavalescas foi o entrudo, uma festa de origem portuguesa que na colônia era praticada pelos escravos. Depois surgiram os cordões e ranchos, as festas de salão, os corsos e as escolas de samba. Afoxés, frevos e maracatus também passaram a fazer parte da tradição cultural carnavalesca brasileira. Marchinhas, sambas e outros gêneros musicais também foram incorporados à maior manifestação cultural do Brasil.

## 2 – JUSTIFICATIVA

Cachoeiro de Itapemirim, município com mais de 210.000 habitantes, polariza as relações econômicas, turísticas e culturais de todo sul do Estado do Espírito Santo. São 700.000 habitantes na Região Sul do Estado que identificam Cachoeiro de Itapemirim como celeiro das políticas públicas de cultura e desenvolvimento social. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tem como missão a valorização do papel do Poder Público no fomento à cultura e às manifestações culturais em suas diversas linguagens e identidades. Nesse ambiente, compete ao poder público formular e consolidar políticas públicas para o desenvolvimento econômico e social, respeitando a diferença e a pluralidade de agentes, atores sociais e grupos étnicos, de forma a garantir diversidade de representação. Em face ao exposto, deve-se compreender o fomento à cultura de forma estratégica ao observar diversas modalidades de incentivo para estimular a criação, produção, circulação, promoção, salvaguarda, difusão, fruição, acesso e consumo de bens culturais.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim pretende salvaguardar e promover a diversidade reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais em todos os territórios, ambientes e contextos populacionais do município. Para tanto, cabe-lhe oportunizar espaços para a difusão de bens, conteúdos e diversidade indenitária da cultura sul capixaba garantindo, dessa forma, o entendimento da cultura como direito de todo cidadão. A diversidade manifesta-se por meio de múltiplas formas de criação, produção, difusão e fruição das expressões culturais que englobam diferentes identidades e linguagens artísticas, como parte fundamental da experiência histórica da humanidade. Essa diversidade se atualiza por meio do fortalecimento das expressões artísticas e das identidades culturais, a partir da preservação dos patrimônios material e imaterial, da memória, da reflexão e da crítica. Valorizar a diversidade cultural e artística implica em reconhecer e promover as manifestações culturais, assim como preservar os grupos e as tradições que se encontram ameaçados por mudanças de natureza econômica, social, política e ambiental. Esses princípios são elementos que passam a ser norteadores de normatização, apontando para a necessidade de criação de instrumento de transferência de recursos para sua implementação.

Desde 2009 existe um movimento de resgate cultural dessa festa em Cachoeiro de Itapemirim, com a preocupação, por parte do Poder Público. Para tanto, geralmente são disponibilizados apoio logístico e artístico para Shows, Matines, Concurso de Marchinhas, Concurso de Rei Momo, Concurso de Rainha do Carnaval e Concurso de Fantasias através de Editais de Chamamento Público. O Projeto Carnaval apresenta uma festa que se traduz em respeito ao movimento carnavalesco de Cachoeiro de Itapemirim e que garante a qualidade da festa através de uma programação que coloca o cidadão em primeiro lugar, dentro de um ambiente preparado com segurança e beleza para receber as famílias de Cachoeiro.

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim vem priorizando a otimização na alocação de recursos públicos no incentivo à produção e criação de conteúdos e bens culturais, tomando por base, ações e políticas de salvaguarda, fomento e incentivo com expressões da cultura local, de forma a engendrar iniciativas que demonstrem melhor atendimento às demandas sociais, melhor atendimento de expectativas de acesso e fruição de modo a ampliar horizonte de contato da população com os bens simbólicos e os valores culturais de diferentes tempos históricos, potencial de diversificação e ampliação da oferta de bens culturais com atenção às expectativas ao consumidor da cultura, de forma a valorizar a diversidade cultural que se atualiza de maneira criativa para reconhecer, valorizar, proteger e expor a diversidade por meio da expressão de seus artistas e de suas múltiplas identidades.

Desta forma, a SEMCULT acredita que o carnaval cachoeirense se consolida a cada ano, principalmente porque está baseado no objetivo de oferecer uma programação diversificada na Praça de Fátima, para as famílias que ficarão na cidade durante o feriado.

### 3 – OBJETO

**3.1** – O objeto deste Termo de Referência é a promoção do evento de Carnaval, com a abertura do **Edital 007/2022** para a escolha de Fantasias Carnavalescas para o Carnaval de 2022 do município de Cachoeiro de Itapemirim;

**3.2** – O concurso será realizado nos dias 25 a 28 de fevereiro de 2022, nas redes sociais da prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

### 4 – DA FORMA DE AQUISIÇÃO

**4.1** – A pretendida premiação prevista por este edital se dará por Concurso, com fulcro no Artigo 22, Inciso IV, §4º, Lei nº 8.666/93.

### 5 – PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA

**5.1** – Pessoas físicas residentes no Estado do Espírito Santo, a abertura das inscrições para participação no Concurso Online de Fantasias Carnavalescas 2022.

### 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1**– As inscrições serão gratuitas e **serão feitas exclusivamente através de ficha de inscrição on-line disponível no site da Prefeitura de Cachoeiro, no endereço: [www.cachoeiro.es.gov.br/transparência/editais](http://www.cachoeiro.es.gov.br/transparência/editais)**, a partir das 7:00 do dia 31 de janeiro às 23:59 do dia 15 de fevereiro de 2022.

**6.2**– Para se inscrever o participante deverá encaminhar a ficha de inscrição, que encontra-se no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) na aba transparência/editais, devidamente preenchida (ANEXO II), anexar um texto contendo: **A) o nome do criador; B) a descrição e o histórico da fantasia a ser apresentada** (máximo de 15 linhas) e documentações especificadas no item 2. do Edital 007/2022,

até a data limite de inscrição. Mais informações serão obtidas pelo telefone (028) 3155-5334, falar com a Gerência de Eventos e Patrimônio Imaterial.

**6.3** – Toda documentação para devida inscrição deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: [semcult.editais@gmail.com](mailto:semcult.editais@gmail.com);

**6.4** – No ato da inscrição os proponentes deverão anexar cópias dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) C.P.F.;
- c) Comprovante de residência;
- d) Certidões:

**- Certidão negativa federal;**

- Link do site federal <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

**- Certidão negativa Estadual ES;**

- Link do site estadual do ES [https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area\\_publica/cnd/emissao.php](https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php)

**- Certidão negativa Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;**

- Link do município de Cachoeiro de Itapemirim <https://gpi.cachoeiro.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=1b528238-2079-42be-b0b1-1dc9a3659e1a>

**- Certidão negativa Municipal do município de origem, para participantes de fora do município;**

**- Certidão negativa trabalhista;**

- Link do site trabalhista <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

**Parágrafo único:** Pendência em qualquer dessas Certidões impedirá a participação do grupo na seleção e contratação;

**6.5** – São requisitos essenciais e indispensáveis para concorrer ao concurso:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Declaração de propriedade autoral da fantasia;

**6.6- A triagem dos documentos será realizada pela COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS conforme Portaria 337/2021.**

## **7 – DA APRESENTAÇÃO**

**7.1** – Os proponentes selecionados deverão comparecer em local e data comunicada posteriormente pela SEMCULT, trajando a fantasia inscrita, para serem fotografados.

## **8 – DA PREMIAÇÃO**



**8.1** – Tanto na categoria Originalidade quanto na categoria Luxo serão conferidos 3 (três) prêmios, que serão pagos aos criadores das fantasias, a saber:

**ORIGINALIDADE**

**1º Lugar** – R\$ 2.000,00

**2º Lugar** – R\$ 1.500,00

**3º Lugar** – R\$ 1.000,00

**LUXO**

**1º Lugar** – R\$ 3.000,00

**2º Lugar** – R\$ 2.500,00

**3º Lugar** – R\$ 2.000,00

**8.2** – Os vencedores só receberão o prêmio mediante a apresentação de CND (Certidão Negativa de Débitos) municipal, estadual, federal e trabalhista.

**9 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**9.1** – o concurso será realizado nos dias 25 a 28 de fevereiro de 2022, no perfil Oficial da prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim-ES no INSTAGRAN, e serão premiadas as três Fantasias mais “curtidas” pelo público durante os dias do concurso tanto na categoria Originalidade, quanto na categoria luxo.

**10 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**10.1 – DA ADMINISTRAÇÃO**

**10.1.1** – A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio do setor de comunicação, desenvolverá a identidade visual bem como a criação e confecção de todo o material de divulgação.

**10.1.2** – A divulgação será executada pela Secretaria de Governo da PMCI, por meio dos setores de Jornalismo e de Marketing, em suas redes institucionais (portal de notícias e redes sociais), bem como na sugestão de pautas para os veículos de comunicação locais, em forma de mídia espontânea;

**10.1.4** – Pagar o preço ajustado conforme item 7.do Edital 007/2022;

**10.1.5** – Realizar a análise da documentação exigida nos termos deste Edital;

**10.1.6** – Emitir decisão quando necessário, em caso de impugnação de Edital e demais requerimentos pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**11 – DO PROPONENTE**

**11.1** - A partir da análise documental realizada pela **COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS – Portaria Nº 337/2021** o proponente que estiver apto a participar do concurso se compromete deverão comparecer em local e data comunicada posteriormente pela SEMCULT, trajando a fantasia inscrita, para serem fotografados.

**11.2** – Manter regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além da Trabalhista para fins de recebimento do prêmio.

## **12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** – As despesas decorrentes do presente Edital são provenientes de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município para o exercício 2022, na ação CARNAVAL 1201.1339212311.036 – dotação 3.3.90.31.01 – Premiações Culturais, Ficha 4311, proveniente de recursos ordinários.

## **13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará o inadimplente às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666/1993 e na Nova Lei de Licitação e Contratos – Lei 14.133/2021.

## **14 – DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**

**14.1** – Este termo de referência teve como base a Lei nº 8.666/93 que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências; além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes.

## **15 – CONSIDERAÇÕES**

**15.1** – A Administração Pública, por meio de suas ações voltadas para a execução do Carnaval 2022, acredita favorecer confraternização entre os munícipes; Resgatar a beleza da Festa Popular envolvendo toda a Comunidade; Movimentar o Comércio Local; Promover uma oportunidade de encontro de gerações; Promover um clima de segurança e tranquilidade para os foliões; Divulgar o nome do Município, fortalecendo o valor Cultural/Turístico do Carnaval local; Recuperar e valorizar os movimentos carnavalescos das agremiações; Promover a qualificação para os detentores da cultura popular do carnaval;

**15.1** – O presente Edital poderá ser impugnado até 03 (três) dias após sua publicação;

**15.2** – A impugnação ao edital poderá ser feita através do endereço eletrônico [semcult.editais@gmail.com](mailto:semcult.editais@gmail.com) valendo como protocolo de recebimento da mesma resposta enviada pela SEMCULT;

**15.3** – Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos pelo telefone (28) 3155.5334 ou no Museu Ferroviário de segunda a sexta-feira, de 12 h às 18 h;

**15.4** – A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo intermediará todas as ações de comunicação necessárias para o acontecimento do evento.

## **16 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**16.1** – O presente Termo de Referência foi elaborado pela Servidora Neuma Carina S. N. Soares, lotada na SEMCULT.



### **DECLARAÇÃO**

Aprovo o conteúdo do Termo de Referência, bem como autorizo e ratifico a condição do prosseguimento do edital proposto. Declaro o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa encontra-se adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições de dar início a aquisição do objeto.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de janeiro de 2022.

**Fernanda Maria Merchid Martins**  
*Secretária Municipal de Cultura e Turismo*